

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100051302,2508056400100051301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE - CNPJ/CPF: 026.740.053-51

Endereço: Rua 46 - 625 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-060

**Telefone:** (85) 98181-2304

### DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

GRUPO K1 S.A.

#### Nome Fantasia:

TOP MÓVEIS- MARACANAÚ

**MOVEIS KAPPESBERG** 

#### CPF/CNPJ:

04.170.821/0042-03

00.912.882/0001-61

#### Endereço de Correspondência:

Rua 13 - 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/09/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Link da Audiência: https://meet.google.com/owr-fttp-jqp	
Link da Audiência: https://meet.google.com/owr-fttp-jqp	

#### Relato:

O consumidor relata que, no dia 04 de junho de 2025, adquiriu dois (2) guarda-roupas na loja Top Móveis, localizada em Maracanaú, pelo valor total de R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais). Um dos guarda-roupas foi pago à vista e o outro foi parcelado.

No dia da montagem, o consumidor constatou que ambos os produtos apresentavam defeitos, como peças quebradas e portas tortas. Imediatamente, comunicou o ocorrido ao montador, que prontamente entrou em contato com o gerente da loja fornecedora. Este, por sua vez, informou que solicitaria à fabricante as peças para substituição, mas não forneceu qualquer prazo para a resolução do problema.

Desde então, o consumidor tem comparecido regularmente à loja para cobrar um posicionamento do gerente quanto ao envio das referidas peças. No entanto, não obtém qualquer resposta concreta, sendo constantemente deixado sem informações claras e precisas.

Cansado da falta de comprometimento e da ausência de solução por parte da empresa, o consumidor procurou este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz para o caso.

#### Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a substituição dos produtos por novos, em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a devolução integral dos valores pagos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Notificamos ainda que V.S.a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima

designada, implicará no arquivamento de sua reclamação. Maracanaú/CE, 25 de Agosto de 2025.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente Daniela Pinheiro Bezerra de Farias **Diretora Executiva** Procon - Maracanaú



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

	ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE
Ass. do consumidor(a):	
•	
Recebi a presente notificação	nesta data: 25/08/2025